



PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2025 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019, a Lei Municipal 1011/2025 de 26 de março de 2025, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, o **GABARITO PRELIMINAR** do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025** destinado ao provimento temporario de servidores nos cargos públicos dispostos neste Edital, nos seguintes termos:

Art. 1º O Gabarito Preliminar consta do Anexo I deste Edital.

Art. 2º O prazo para interposição de Recurso contra as questões de prova se iniciará no dia 15/04/2025 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 16/04/2025.

Art. 3º O pedido de recurso deverá ser encaminhado via e-mail para comunicacao.tunas@gmail.com .

Art. 4º Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 5º As questões anuladas terão a pontuação referida atribuída a todos os candidatos.

Art. 6º A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Cargo Professor(a) Temporário(a)				
PORTUGUÊS				
1: C	2: D	3: D	4: D	5: C
6: B	7: C	8: D	9: B	10: A
MATEMÁTICA				
1: B	2: A	3: C	4: A	5: A
6: C	7: B	8: D	9: D	10: B
CONHECIMENTOS GERAIS				
1: D	2: D	3: D	4: C	5: D
6: D	7: D	8: B	9: C	10: B
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS				
1: A	2: B	3: C	4: D	5: D
6: B	7: A	8: C	9: C	10: C

